

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 5173/2020**

Sumário: Alteração aos elementos caracterizadores do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, em associação com a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa e da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, aprovada pelos respetivos Conselhos Técnico-Científicos, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, em associação com a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, publicado pelo Despacho n.º 13278/2010, de 17 de agosto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159), alterado pelo Despacho n.º 6848/2014, de 23 de maio (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 99), e pelo Despacho n.º 8350/2019, de 19 de setembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 180).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 230/2012/AL03, em 20 de fevereiro de 2020.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde, ministrado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, em associação com a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve:

Artigo 1.º**Alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos**

1 — É alterada a estrutura curricular do ciclo de estudos de mestrado em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde, na sequência da reestruturação científica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, aceite e validada pela A3ES, em 28 de novembro de 2019, procedendo-se assim à sua atualização e integração das unidades curriculares correspondentes em cada uma das novas áreas científicas.

2 — É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

As alterações produzem efeitos após registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

15 de abril de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.



ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa e Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e Escola Superior de Saúde de Faro.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Gestão e Economia na Saúde.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 90 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 Semestres.
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Gestão e Economia da Saúde	GES MF	78	18
Matemática e Física		6	—
<i>Subtotal</i>		84	(¹) 6
<i>Total</i>		90	

⁽¹⁾ Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa e Universidade do Algarve**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e Escola Superior de Saúde de Faro****Mestrado em Gestão e Avaliação de Tecnologias em Saúde****1.º ano — 1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação de Tecnologias em Saúde	GES	Semestral	162	T: 20; TP: 10	6	Obrigatória.
Sistemas da Qualidade e Segurança em Saúde	GES	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	
Bioestatística e Qualidade na Saúde	MF	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	
Organização dos Sistemas de Saúde	GES	Semestral	162	T: 20; TP: 10	6	
Metodologia de Investigação	GES	Semestral	162	T: 10; TP: 20	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

1.º ano — 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Económica em Saúde	GES	Semestral	162	T: 20; TP: 10	6	Obrigatória.
Auditoria e Certificação em Saúde	GES	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	
Gestão e Liderança em Saúde	GES	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	
Seminários	GES	Semestral	162	S: 30	6	



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Tecnologias em Saúde	GES	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	} Opção a).
Recursos Humanos, Contratualização e Logística ...	GES	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	
Segurança dos Cuidados de Saúde	GES	Semestral	162	T: 15; TP: 15	6	
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

a) Unidades Curriculares optativas, sendo que o estudante deve optar por uma das três apresentadas. 2.º ano.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	GES	Semestral	810	TC: 210; OT: 30	30	Obrigatória.
<i>Total</i>	—	—	810	—	30	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; PL — Ensino Prático e Laboratorial; T — Ensino Teórico; TC — Trabalho de Campo; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

313198313